



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

*At. Juris - e
20/08/51
M. Barbosa de Vasconcelos*

LEI Nº 75

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artº 1º - É concedido perdão dos Impostos Predial e Limpeza que incidem sobre o imóvel nº 1221 à Rua Dantas Barreto, nesta cidade, de propriedade da "União Beneficente dos Artistas de Nazaré", até o exercício findo de 1950.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 18 de Agosto de - 1951.

Manoel Barbosa de Vasconcelos

Manoel Barbosa de Vasconcelos
Prefeito